



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



LEI Nº 1.861, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A AMPLIAR O QUANTITATIVO DE VAGAS TEMPORÁRIAS DA LEI Nº 1.814/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Amplia o número de vagas das funções temporárias descritas no Anexo Único da Lei nº 1.814, de 10 de junho de 2026, que cria funções públicas para contratação por tempo determinado para/atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, passando a vigorar acrescida das seguintes vagas:

FUNÇÃO	QUANTITATIVO
Digitador	04 CR*

Art. 2º Para o preenchimento das vagas ampliadas por esta Lei, será observada a ordem de classificação do processo seletivo simplificado vigente no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde e/ou de recursos provenientes de convênios ou programas firmados com o Estado ou a União, quando for o caso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Presidente Kennedy/ES, 23 de fevereiro de 2026.

Dorlei Fontão da Cruz
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que Lei nº 1.861
2026

Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº014, De 09/05/2019.

Data: 24/03/2026
Servidor(a): Daura
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

